



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ-RORAIMA

Sector Requisitante SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Responsável pela Demanda: PABLO FERNANDES - Secretário Municipal

1. PREVISÃO DA DEMANDA NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES - PAC

1.1. O objeto não está previsto no Plano de Contratações Anual (PCA), porém sua execução é essencial para atender demandas da população e cumprir obrigações do Convênio nº 914882/2021-MDR/CAIXA

1.2. **PCA 2025 em Elaboração.**

2. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA (OBJETO DA CONTRATAÇÃO):

2.1. IMPLANTAÇÃO DA CICLOVIA E PASSEIO NA SEDE DO CANTÁ-RR, CONVÊNIO Nº 914882/2021-MDR/CAIXA

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

3.1. Considerando que o projeto visa a melhoria da infraestrutura básica, para promover acesso e condições necessária através de um local adequado a prática desportiva e lazer, motivando a população a prática de atividades físicas, oportunidade e inclusão de jovens de baixa renda incentivando-os através do esporte e como um todo melhorando significativamente a qualidade de vida dos moradores;

3.2. O Público-alvo a ser atingido serão cerca de 1.200 habitantes, em sua maioria de baixa renda ou vulneráveis, sendo 50% jovens entre 12 a 21 anos, 35% são adultos entre 22 a 45 anos, 10 % crianças entre 5 a 11 anos, 5% idosos que se encontram-se em condições de praticar esportiva;

3.3. Atualmente não há espaço adequado para prática esportiva local, sendo de grande importância a implantação de um centro poliesportivo em Santa Cecília, solucionando desse modo os anseios dos moradores e uma reivindicação antiga de um local adequado para prática de esporte e lazer, provendo a inclusão social daqueles mais necessitados através de um espaço destinado ao esporte, melhorando significativamente a qualidade de vida dos cidadãos;

3.4. O que se espera desse empreendimento é a melhoria na infraestrutura básica, oferta de serviços públicos através de implantação de espaço adequado para prática desportiva, lazer, oportunidade de geração de renda, incentivo ao segmento voltado ao esporte e principalmente o reflexo significativo na qualidade de vida dos usuários;

3.5. O projeto foi submetido a análise do Programa Calha Norte/MD e foi aprovado e se correlaciona aos objetivos e diretrizes do programa, no tange a utilização de infraestrutura básica objetivando a inclusão social, principalmente nas classes menos favorecidas ou vulneráveis a través da implantação de um local para prática de esporte e lazer;

3.6. Diante do exposto, levando em consideração todos os argumentos, depois de visitas técnicas in loco, realizadas pela SINFRRA, constatou-se que é indispensável a



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

contratação de empresa especializada em serviços de construção civil;
3.7. Nesse sentido, é necessário que haja a contratação de uma empresa com a expertise técnica necessária, de modo a executar essas ações de requalificação em perfeito atendimento às boas práticas construtivas e às normas técnicas aplicáveis.

4. DESCRIÇÃO E QUANTIDADE A SER CONTRATADA:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT.
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO DA CICLOVIA E PASSEIO NA SEDE DO CANTÁ-RR, CONVÊNIO Nº 914882/2021-MDR/CAIXA	SERV.	-

5. PREVISÃO DA DATA DE INÍCIO DOS SERVIÇOS OU DA ENTREGA DOS BENS E DO VALOR:

5.1. Prazo de entrega/execução: será conforme cronograma físico-financeiro, e ocorrerá após o término da licitação e aprovação do Órgão.

5.2. O valor estimativo da contratação é de R\$ 6.791.895,21 (seis milhões, setecentos e noventa e um mil, oitocentos e noventa e cinco reais e vinte e um centavos), previstos para o exercício de 2025.

6. RESPONSABILIDADE PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA E CONTEÚDO DO DOCUMENTO:

Certifico que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos os serviços a serem contratados enquadram-se na classificação de serviços comuns de engenharia, nos termos da Lei Federal 14.133/2021, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas normativos.

Cantá-RR, 20 de janeiro de 2025



PABLO FERNANDES
Secretário Municipal de Infraestrutura
SINFRA/PMC-RR
Decreto nº 018/2024